



12ª - 01/06/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE

Ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, por motivos de saúde, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROJECTOS MUNICIPAIS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA”
- B) EMPREITADA DE “ CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ADUÇÃO DE ÁGUAS ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”
- C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”
- D) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO / BAR / EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
- C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / QUIOSQUE A BOLOTA
- D) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI
- E) LOTEAMENTO DA CHÉ – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – DOAÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR – VISITA DE ESTUDO
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO
- C) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM AS OFICINAS DO CONVENTO

5. ACÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEIÇÕES ESCOLARES
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA / REFEIÇÕES ESCOLARES
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO / LANCHES ESCOLARES
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO / REFEIÇÕES ESCOLARES
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.CRISTOVÃO / REFEIÇÕES ESCOLARES
- I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA / REFEIÇÕES ESCOLARES

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / NUNO MANUEL VALADAS REBOCHO E CLÁUDIA CRISTINA VALADAS REBOCHO
- B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RAUL GABRIEL MATEUS
- C) NATUREZA JURÍDICA DE CAMINHOS – ESTRADA DA FREIXEIRINHA E OUTROS
- D) PROCESSO DISCIPLINAR / LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA / RELATÓRIO FINAL

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) MERCADO MENSAL 2011-2012
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A MONTEMORMEL
- C) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO A CIRANDA

8. PROPOSTAS DE ACTAS Nos . 9 DE 20/04/11 e 10 DE 04/05/11

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da Ordem do Dia

Acto Eleitoral

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para relembrar que terão lugar no próximo dia 5 de Junho a eleições legislativas.

Como é hábito a Câmara estará em funcionamento deste as 7 h até à recolha de todo o material inerente ao processo eleitoral, com a presença dos eleitos e funcionários.

O processo está a decorrer dentro da normalidade, salientando-se o exercício do voto antecipado.

10 Anos da presença de Rui Horta em Montemor-o-Novo

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou uma saudação pelos 10 anos da presença do Coreografo Rui Horta em Montemor, com um trabalho desenvolvido notável, que muito prestigiou e dignificou o nosso concelho.

Esta data foi assinalada no sábado, com um espectáculo que decorreu no castelo.

Reorganização de Serviços

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente reportou-se à Reorganização de Serviços para transmitir que tem existido dificuldades no cumprimento do calendário, pelo que terá lugar uma reunião para aferir essa e outras situações.

1ªs Jornadas Literárias

Sob a presente epígrafe pronunciou-se o senhor Vereador João Marques para assinalar as 1ªs Jornadas Literárias de Montemor-o-Novo, sob o tema “A Poesia da Terra em Monte Maior”, que tiveram lugar nos passados dias 27 e 28 de Maio na Biblioteca Almeida Faria.

Considerou que foi uma iniciativa muito importante que decorreu de uma forma bastante positiva e que contou com a presença de nomes sonantes desta área.

IV Encontros de Marionetas

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio novamente para transmitir que terá lugar de 2 a 12 de Junho o IV Encontro de Marionetas de Montemor-o-Novo.

Este Encontro conta com uma programação para o público em geral, dedica uma grande parte ao público infantil e às escolas, com programação específica para estas faixas etárias. Será reforçada a componente formativa, com workshops e Masterclass para professores e alunos das escolas.

Considerou que se trata de uma iniciativa importante pelos espectáculos propostos, pela dinâmica e sinergias criadas por todos.

A concluir disse que este é um projecto da associação Alma D’Arame conjuntamente com outras Associações.

Cidade Preocupada

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques informou que decorrerá de 11 de Junho a 13 de Julho a iniciativa denominada “Cidade Preocupada” da responsabilidade das Oficinas do Convento em parceria com outras Associações.

Dia da Criança

A concluir o senhor Vereador João Marques tomou a palavra para assinalar o dia de hoje – Dia da Criança. As comemorações decorrerão no Parque Urbano, com insufláveis, jogos, feira do livro, espectáculos e oferta de guloseimas. Esta iniciativa é aberta à população em geral.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Foi a senhora Vereadora Hortensia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: TERESA DA CRUZ ALMEIDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de adaptação/remodelação de parte do edifício para instalação de estabelecimento de bebidas sito na Torre da Gadanha, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Rui Carlos Ruivo Moura de Barros Barral, arquitecto.

Data de entrada do requerimento: 18/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: HELDER MANUEL MERENDEIRA AZINHEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquitecta.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2011 e 13/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 29/04/2011 tendo o requerente se pronunciado em 13/05/2011)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo nova aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de remodelação do acesso e construção de estrutura coberta de protecção à entrada da casa mortuária sita na Rua Machado dos Santos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que se pronunciou para estranhar o facto da Junta de Freguesia não solicitar apoio na Câmara para a realização do trabalho referido.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que as Juntas de Freguesia são autónomas, pelo que foi seu entendimento adjudicar este trabalho a um particular.

Deliberação: Deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de rampa de acesso à Igreja de Nossa Senhora da Luz, sita no Largo General Humberto Delgado, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Projectos da Câmara Municipal.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que se trata de uma intervenção no âmbito do projecto Pedra à Pedra. Informou que a Santa Casa da Misericórdia é parceira neste projecto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIO FRANCISCO CANELAS, requerendo aprovação da operação de loteamento a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela do Castro, sito na Rua dos Foros Velhos, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquitecta.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA HELENA ANTUNES FERNANDES OURIVES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alteração de fachada do prédio sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 19, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 4/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: JOAQUINA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO e VISITAÇÃO MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de reconstrução de moradia sita no Foro da Estrada, Rua dos Foros Velhos, n.º 12, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ISIDRO BRILHANTE DA SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração/ampliação de edifício e constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Teófilo Braga, n.º 42, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquitecto.

Data de entrada do requerimento; 4/02/2011 e 21/02/2011

Foi enviado para audiência prévia em 23/01/2011 não se tendo o requerente pronunciado)

Tem parecer da D.A.U.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que aquando da revisão do RMEU foram detectadas situações que carecem de revisão.

Neste momento e de acordo com as regras em vigor a única deliberação possível é o indeferimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

Requerimentos diversos

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao processo de licenciamento da rampa de acesso à Igreja de Nossa Senhora da Luz.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: FRANCISCO MARIA BARATA LABOREIRO DE VILLA-LOBOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela da Caldeira, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 6/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CARLOS ALBERTO BORDA DE ÁGUA DA SILVA, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas sito na Av. Gago Coutinho, n.º 17A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: GRUPO MOTARD DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo ocupação da via publica com grelhador de carácter permanente em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 33 e 35, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: PAULO JORGE HENRIQUES CRUJEIRA, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Rua Manuel Fragoso, lote C12, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., requerendo emissão de alvará de licença de exploração para reservatório de GPL sito no Loteamento do Olival à Sr.^a da Conceição, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 5/04/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOAQUINA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO e VISITAÇÃO MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, requerendo alteração à constituição em propriedade horizontal do imóvel sito sita no Foro da Estrada, Rua dos Foros Velhos, n.º 12, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROJECTOS MUNICIPAIS

Alteração ao Loteamento Municipal de Cíborro.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que a proposta apresentada visa a alteração ao perímetro de implantação dos lotes e ainda com a rectificação das áreas dos lotes 13 e 14.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Alteração ao Loteamento do Cíborro.

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA”

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para propor a seguinte abertura de concurso:

Propõe-se a abertura de Concurso Publico, para a empreitada de “Construção do Edifício da Oficina da Criança”, nos termos do Programa e Caderno de Encargos que se anexa.

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 67º do Decreto-lei n.º.18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro) que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão o Júri do Concurso supra.

JÚRI

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Adriano Pinetra, Vereador

1.º Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS, Técnico Superior - Eng.º Civil

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, Eng.º Civil

Gestor de Procedimento: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Técnico

MEMBROS SUPLENTE

1.º Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior, Eng.ª Civil

Gestor de Procedimento: Fernanda Maria Fretes Freixo, Assistente Técnico

O senhor vereador António Pinetra alertou para que, a empreitada apenas avança se existir financiamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso para a empreitada de “Construção da Oficina da Criança, bem como designar o júri do respectivo concurso.

B) EMPREITADA DE “ CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ADUÇÃO DE ÁGUAS ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

Prosseguindo a sua intervenção o senhor Vereador António Pinetra apresentou para conhecimento o seguinte Auto de Medição.

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pela empresa LUZIMECA – Instalações Eléctricas e Mecânicas, Lda.

Valor dos trabalhos – 4.823,28€

Quatro mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes o Auto de Recepção Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Recepção Provisória, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Provisória referente à empreitada em epígrafe.

D) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA”

A concluir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada supra.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números três mil e trezentos a três mil quatrocentos e noventa no valor de duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta euros e quarenta e nove centimos.

B) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO / BAR / EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para apresentar uma proposta a seguinte proposta relacionada com a Cessão de exploração do Bar do Edifício dos Paços do Concelho.

Propõe-se a Cessão de Exploração / Bar / Edifício dos Paços do Concelho a NATÉRCIA ROSA LEBRE LOURENÇO, pelo valor mensal de trezentos e trinta e três euros e noventa centimos, ao qual acresce o Iva à taxa legal aplicável, por a proposta ser vantajosa para a Câmara Municipal, conforme conclusões constantes nos documentos em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a Cessão de Exploração do Bar do Edifício dos Paços do Concelho a Natércia Rosa Lebre Lourenço, pelo valor mensal de 333,90 €, acrescido do IVA.

C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / QUIOSQUE A BOLOTA

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para colocar à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Hélia Cristina de Abreu Matias solicitou em 12/05/2011, alargamento do horário de funcionamento do Quiosque A Bolota, sito no Parque do Mirante em Lavre, até às 4 horas no dia 14 de Maio do corrente ano por ocasião do 3º aniversário do referido estabelecimento.

O Quiosque tem horário aprovado até às 2 horas.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

O despacho exarado pelo senhor Presidente é o seguinte: Concordo – Leve-se a Reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

D) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

Natureza do pedido: Transmissão de licença de Táxi

João António Garfo solicitou em 31 de Março de 2011, a transmissão de licença de táxi nº 12 e o veículo afecto à actividade matrícula 58-54-TC, para seu nome.

Neste sentido cumpre-me informar o seguinte:

a) A licença e o veículo eram propriedade da Taxigarfo – Transportes em Táxi Lda, da qual o requerente era sócio

b) A nova firma passou a ter a designação João António Garfo

c) Foi apresentada acta de dissolução da firma Taxigarfo e demais documentação exigida.

d) Por despacho do Senhor Presidente de 21-04-2011, foi pedida informação à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, sobre o cumprimento ou não da licença.

Em resposta ao pedido citado na alínea anterior, recebemos Fax que se anexa.

O Processo foi instruído de acordo com o nº 2 do artigo 31º e cumpre o Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, em vigor neste Município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transmissão de licença de táxi de Taxigarfo – Transportes em Táxi Lda. para João António Garfo.

E) LOTEAMENTO DA CHE – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – DOAÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o seguinte documento referente a uma doação de direito de superfície no Loteamento dos Foros de Vale de Figueira:

- 1.Considerando que a “CHE – Cooperativa de Habitação Económica de Montemor-o-Novo, CRL.”, tem durante décadas, vindo a promover a construção de habitação social;*
- 2.Considerando também que a “CHE – Cooperativa de Habitação Económica de Montemor-o-Novo, CRL., nesse seu desiderato, conseguiu concretizar essa habitação social na povoação e freguesia de Foros de vale de Figueira;*
- 3.Considerando igualmente que o Município de Montemor-o-Novo, por seu lado, realizou a operação de loteamento aprovado em reunião de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil e onze que permite, após inúmeras diligências, a projectada concretização de habitação social, trazendo benefícios acrescidos à população de Foros de Vale de Figueira;*

Propõe-se e de acordo com o despacho exarado por V. Ex.^a que seja efectuada a doação do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos e de acordo com o Regulamento Camarário vigente para o efeito, à “CHE – Cooperativa de Habitação Económica de Montemor-o-Novo, CRL”, dos seguintes lotes de terreno, todos sitos na povoação e freguesia de Foros de Vale de Figueira, descritos na Conservatória de Registo Predial de Montemor-o-Novo, na correspondente freguesia e inscritos na matriz urbana respectiva a saber:

Lote 1 – área 447,43m². Confrontações: Norte - Via pública; Sul - Via pública e lote 2; Nascente - Via pública e Poente - Via pública e lote 2.

Lote 2 – área 397,73m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 1; Sul - Via pública e lote 3; Nascente - Via pública e lote 1 e Poente -Via pública e lote 3.

Lote 3 – área 361,80m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 3; Sul - Via pública e lote 4; Nascente - Via pública e lote 2 e Poente Via pública e lote 4.

Lote 4 – área 398,76m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 3; Sul - Via pública e lote 5; Nascente - Via pública e lote 3 e Poente - Via pública e lote 5.

Lote 5 – área 426,93m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 4; Sul - Via pública; Nascente - Via pública e lote 4 e Poente - Via pública.

Lote 6 – área 451,50m². Confrontações: Norte - Via pública; Sul - Via pública e lote 7; Nascente - Via pública e Poente - Via pública e lote 7.

Lote 7 – área 376,80m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 6; Sul - Via pública e lote 8; Nascente - Via pública e lote 6e Poente - Via pública e lote 8.

Lote 8 – área 491,19m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 7; Sul - Via pública; Nascente - Via pública e lote 7 e Poente - Via pública.

Lote 9 – área 483,56m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 10; Sul - Via pública; Nascente - Via pública e lote 10 e Poente - Via pública.

Lote 10 – área 402,56m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 11; Sul - Via pública e lote 9; Nascente - Via pública e lote 11 e Poente - Via pública e lote 9.

Lote 11 – área 432,34m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 12; Sul - Via pública e lote 10; Nascente - Via pública e lote 12 e Poente - Via pública e lote 10.

Lote 12 – área 515,43m². Confrontações: Norte - Via pública; Sul - Via pública e lote 11; Nascente - Via pública e Poente - Via pública e lote 11.

Lote 13 – área 494,38m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 14; Sul - Via pública; Nascente - Via pública e lote 14 e Poente - Via pública.

Lote 14 – área 459,70m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 15; Sul - Via pública e lote 13; Nascente - Via pública e lote 15 e Poente - Via pública e lote 13.

Lote 15 – área 440,39m². Confrontações: Norte - Via pública e lote 16; Sul - Via pública e lote 14; Nascente - Via pública e lote 16 e Poente - Via pública e lote 14.

Lote 16 – área 504,63m². Confrontações: Norte - Via pública; Sul - Via pública e lote 15; Nascente - Via pública e Poente - Via pública e lote 15.

O senhor Presidente acrescentou que está a decorrer o processo para que os lotes passem para a posse dos proprietários. Verificou-se no entanto um problema relacionado com o registo dos lotes, nesse sentido desenvolveu-se um processo de forma a permitir a resolução do problema.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à doação do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos e de acordo com o Regulamento Camarário vigente para o efeito, à “CHE – Cooperativa de Habitação Económica de Montemor-o-Novo, CRL”, dos lotes de terreno, sítos na povoação e Freguesia de Foros de Vale de Figueira, descritos na Conservatória de Registo Predial de Montemor-o-Novo, na correspondente Freguesia e inscritos na matriz urbana respectiva.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR – VISITA DE ESTUDO

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio para propor a seguinte atribuição de subsídio:

O Grupo de Amigos de Montemor solicita apoio financeiro para o aluguer de um autocarro para a realização de uma visita de estudo da Universidade Sénior, a Coimbra que terá lugar nos próximos dias 7 e 8 de Junho, cujo valor orçamentado é de 890,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado em Diário da República a 8 de Novembro de 2005, com Aviso nº 7440/2005 (2ª série), página 56 e seguintes propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo de Amigos de Montemor no valor de 356,00 € (trezentos e cinquenta e seis euros) referentes a 40% do valor global apresentado, tendo como base o apoio para aluguer de transportes até 75% do orçamento num valor máximo de 800€, nos termos do artº 59º, dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento dos limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio para aluguer de transportes solicitado pela entidade no ano de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 356,00 € ao Grupo de Amigos de Montemor para apoio a Visita de Estudo.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve.

O Rancho Folclórico da Casa de Cultura e Recreio do Ciborro irá realizar um intercâmbio com o Rancho Folclórico da Casa do Benfica de Génève, com a participação de 38 elementos do grupo, entre os dias 10 a 13 de Junho '11, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes deslocação à Suíça, cujo valor global é de 5.000,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa de Cultura e recreio do Ciborro no valor de 1.500,00€ (mil e

quinhentos euros), tendo como critério base o apoio de 20€, por participante por dia, até 30% do Orçamento Global, até um máximo de 3500,00€, para Intercâmbios Internacionais, nos termos da alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.

A Casa de Cultura e Recreio do Ciburro, deverá entregar num prazo de 30 dias após a realização deste intercâmbio, um relatório de avaliação da iniciativa, juntamente com os documentos comprovativos das despesas efectuadas.

De acordo com o solicitado pela entidade propõe-se que, em caso de aprovação do subsídio, o mesmo seja disponibilizado em data anterior ao dia 10 de Junho '11.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa de Cultura e Recreio do Ciburro, no valor de 1.500.00€ para apoio a intercâmbio.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM AS OFICINAS DO CONVENTO

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de protocolo:

No seguimento da realização do Projecto “Formas e Técnicas na Transição” da Associação Oficinas do Convento, apoiado pela Direcção Geral das Artes, vimos propor a aprovação do protocolo de apoio ao mesmo para o ano de 2011.

O Projecto “Formas e Técnicas na Transição” constitui-se de diversas acções: Oficinas de Sonoscultura, residências artísticas na área do design de equipamentos, intervenções em espaço público, ciclos de conferências e exposições temáticas, de decorrerão ao longo dos anos de 2011 e 2012.

A proposta de protocolo apresentada, prevê que o Município, proporcione algum apoio logístico e material, bem como um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para o ano de 2011, referentes a cerca de 20% do orçamento global.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que o projecto também foi apoiado por outras entidades nomeadamente a Direcção Geral das Artes. No ano transacto a Câmara também apoiou parte deste projecto.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para referir que nos documentos apresentados não perceptível, qual o tipo de projecto que se está a analisar.

Relativamente à cláusula 4ª disse ter dúvidas sobre a sua aprovação imedita.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para transmitir que atendendo a que se desconhece o orçamento para o próximo ano, não houve nenhum compromisso em termos de valores.

Concluiu dizendo que a documentação de suporte ao presente protocolo, foi enviada em suporte informático.

O referido protocolo foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o protocolo de apoio com as Oficinas do Convento.

5. ACÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES

No presente ponto da ordem de trabalhos interveio o senhor Vereador João para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à

participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 2º Período - Valor a Pagar - 2 538,47 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o valor de 2 538,47 € referente a refeições escolares.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 2º Período - Valor a Pagar - 3 251,92 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, o valor de 3.251,92 € referente a refeições escolares.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA / REFEIÇÕES ESCOLARES

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o seguinte documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2011, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 2º Período - Valor a Pagar - 7 123,37 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, o valor de 7.123,37 € referente a refeições escolares.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO / LANCHES ESCOLARES

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador João Marques propôs o seguinte documento:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de S. Cristovão - 2º Período - Valor a Pagar - 543,60 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de S. Cristovão, o valor de 543,60 € referente a lanches escolares.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO / REFEIÇÕES ESCOLARES

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Cíborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Cíborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial do Cíborro - 2º Período - Valor a Pagar 2 473,81 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Centro Social e Paroquial do Cíborro, o valor de 2.473,81 € referente a refeições escolares.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 13 de Outubro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Lavre - 2º Período - Valor a Pagar - 3 498,18 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Lavre, o valor de 3 498,18 € referente a refeições escolares.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 655,33 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) correspondente às refeições do mês de Abril de 2011.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Agrupamento vertical de Montemor-o-Novo o valor de 655,33 € correspondente ao pagamento de refeições escolares.

H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO / REFEIÇÕES ESCOLARES

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs o documento mencionado em epígrafe:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do Jardim de Infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 2º Período - Valor a Pagar - 3 846,35 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, o valor de 3 846,35 € referente a refeições escolares.

I) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA VILA / REFEIÇÕES ESCOLARES

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2010, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/09 e Assembleia Municipal de 28/12/09, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições ao Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural confeccionadas pelo Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 2º Período - Valor a Pagar - 3 617,02 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Junta de Freguesia de N. Sra. da Vila, o valor de 3 617,02 € referente a refeições escolares.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / NUNO MANUEL VALADAS REBOCHO E CLÁUDIA CRISTINA VALADAS REBOCHO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos pronunciou-se o senhor Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Vicente nº 20 e 22 em Montemor-o-Novo, propriedade de Nuno Manuel Valadas Rebocho e Cláudia Cristina Valadas Rebocho, que o pretendem alienar a favor Isaurindo Afonso Moutinho Santos e Patrícia Alexandra Brunheira Henriques, pelo valor de 45.000,00€, tendo em conta a informação dos Serviços e por inexistir interesse para o município.

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RAUL GABRIEL MATEUS

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Magalhães de Lima nº 22 no Escoural, propriedade de Raul Gabriel

Mateus, que o pretende alienar a favor de Vitor Manuel Rangel Santos, pelo valor de 5.000,00€, tendo em conta a informação dos Serviços e por inexistir interesse para o município.

C) NATUREZA JURÍDICA DE CAMINHOS – ESTRADA DA FREIXEIRINHA E OUTROS

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou agora um parecer sobre a matéria mencionada em epígrafe:

Foi solicitado a este Serviço que se pronunciasse esclarecendo a natureza jurídica do caminho que partindo da E.N. 114, no local habitualmente designado por “cruzamento do Barrocal”, se dirige depois até à E. R. 2, com a qual se cruza junto à povoação de Ciborro. Pretendia-se também ver esclarecida a natureza do caminho que bifurcando com o acima descrito, constitui o acesso aos vários prédios rústicos e urbanos do núcleo de povoamento disperso designado “Courela da Freixeirinha” ou “Courela da Velha”.

Os troços em questão, são os que se encontram identificados nos elementos de representação gráfica em anexo, o primeiro a vermelho e o segundo a amarelo (docs. 1 – Extracto da carta militar, 2 – Extracto da carta cadastral e 3 – Extracto de ortofotomapa) e que se designarão também por “A” e “B”, respectivamente. tonelagem, designadamente os que serão habitualmente utilizados nas actividades agrícolas.

2. O caminho em causa é utilizado pelo público em geral, processando-se a circulação livre de quaisquer obstáculos ou impedimentos, sejam de que natureza for.

3. A Câmara Municipal procede com regularidade à realização de trabalhos de manutenção e conservação do caminho em causa, a última das quais teve lugar entre o final do ano transacto e o início do ano em curso, tal como confirmado pela Divisão de Apoio Operacional.

4. Por outro lado, o mesmo caminho é objecto de utilização indiscriminada para actividades económicas e de lazer, sendo certo que serve de ligação a vários prédios rústicos entre si, bem como destes com as já assinaladas Estrada Nacional 114 e Estrada Regional nº. 2., podendo assim dizer-se que serve ou atravessa, pelo menos a Herdade da Amoreira, Monte da Serra, Monte da Atalaia, Monte da Asseiceira, Barrocal das Freiras, Courela da Freixeirinha, Monte da Fonte de Portas, Monte da Freixeira Nova, Monte da Parreira Velha, Monte das Cortiçadas, Monte do Barrocal, Casas de Baixo, Monte do Poço e Murteira, como também e a partir dos pontos de entroncamento com a E.R. 2 ou com a E.N. 114, através dele se estabelece a ligação às localidades de Ciborro, S. Geraldo, Fazendas do Cortiço e Montemor-o-Novo ou de Foros de Vale de Figueira, Ferro da Agulha e Montemor-o-Novo, todas deste concelho.

5. É nesta via de ligação que entronca o troço de caminho (caminho “B”) que serve os vários prédios que hoje se abarcam sob a designação genérica de “Freixeirinha ou “Courela da Freixeirinha”.

6. A designação “Freixeirinha” ou “Courela da Freixeirinha”, compreende um pequeno aglomerado populacional, de ocupação dispersa do território.

7. Ainda assim, o referido aglomerado, reveste as características mínimas de coerência que viabilizaram a instalação de rede municipal de abastecimento domiciliário de água.

8. Sendo que as correspondentes infra-estruturas, se encontram instaladas precisamente no subsolo do referido caminho, que atravessa todo o núcleo habitacional do local.

9. Por outro lado, as vedações e outros elementos de salvaguarda e/ou delimitação dos prédios constituintes da Courela da Freixeirinha, confinantes ou atravessados pelo referido caminho, foram sendo construídas precisamente de forma a que marginassem com ele, garantindo assim, por um lado o livre acesso de todos a esse espaço de utilização comum, e, por outro lado,

salvaguardando a liberdade de intervenção municipal no tocante à gestão da rede de infra-estruturas de abastecimento de água.

10. Ouvidos os moradores da zona, todos eles confirmam tratar-se de um troço de caminho em que é livre a circulação de todos, sem que alguém se considere seu proprietário ou titular de direito de qualquer espécie que pudesse condicionar a sua utilização livre, o mesmo sucedendo com o caminho em que aquele entronca e que se assinalou em 4. supra.

11. Confirmam também ter conhecimento da existência de infra-estruturas, não apenas de abastecimento de água, mas também de telecomunicações e eléctricas, umas administradas pela PT outras pela EDP, todas instaladas no mesmo caminho.

14. Deste modo e quanto aos caminhos em causa, é-nos dado verificar o seguinte:

a) Os caminhos referenciados ao longo do presente parecer encontram-se devidamente representados na cartografia já assinalada (cf. pág. 1, 2º. parágrafo), verificando-se desse modo que constam já de elementos cadastrais e topográficos com mais de 50 anos, o que sucede quer no caso do extracto da carta militar, quer no caso do extracto da carta cadastral;

b) No que toca ao primeiro destes caminhos (caminho “A” – traçado assinalado a vermelho), o mesmo estabelece a ligação entre uma Estrada Nacional (E.N. 114) e uma Estrada Regional (E. R. 2), permitindo ao longo dos cerca de 18,000 kms.do seu traçado, um conjunto de ligações múltiplas quer de vários prédios rústicos entre si quer destes com as referidas estradas nacional e regional;

c) A sua utilização é significativa, designadamente e em especial nos aspectos económico, social e de lazer;

d) Moradores ou naturais da zona dizem ter conhecimento da sua existência em data que excede a sua própria memória;

e) A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo procede à realização de intervenções frequentes nos caminhos em causa, quer no que respeita à sua conservação e limpeza, quer também à sinalização rodoviária;

f) Não são conhecidas quaisquer pretensões de apropriação privada de parte ou da totalidade do respectivo leito, realizando-se a circulação no local de forma livre por quaisquer pessoas;

g) O caminho em apreço está pois no uso directo e imediato do público, desde tempos imemoriais. É de uso comum e de utilidade pública. Logo, é um caminho público.

h) No que toca ao caminho assinalado a amarelo nas cartas já referenciadas (caminho “B”), ele consta já, tal como sucede com o primeiro, de elementos cadastrais com mais de cinco décadas, o que se pode constatar quer nos extractos da carta militar quer da carta cadastral;

i) A sua extensão é de aproximadamente 1100 metros, ao longo dos quais é marginado por vários prédios rústicos de pequena dimensão (courelas, numa designação tradicional) que com ele confinam;

j) No subsolo do respectivo leito encontram-se instaladas infra-estruturas de abastecimento de água e sobre o leito (nas respectivas faixas de protecção, bermas ou valetas) infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, as quais são acedidas pelas respectivas entidades proprietárias e/ou gestoras, de forma absolutamente livre;

l) A circulação por este caminha processa-se de forma completamente livre, desconhecendo-se quaisquer actos ou pretensões de apropriação privada do respectivo traçado ou parte dele;

m) *É a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo quem procede à conservação, reparação e sinalização do caminho em causa;*

n) *Moradores ou naturais do lugar ou das suas redondezas, de idade já avançada, dizem ter conhecimento da utilização livre do caminho, desde tempo que excede a memória dos vivos.*

o) *A sua utilização permite o acesso dos vários prédios com ele confinantes ao caminho assinalado como caminho “A” e, por via dessa ligação também desses mesmos prédios com a E.N. 114 ou com a E.R. 2 e a partir delas às povoações que uma e outra ligam entre si.*

p) *O caminho em apreço está pois no uso directo e imediato do público, desde tempos imemoriais. É de uso comum e de utilidade pública. Logo, é um caminho público.*

15. *Sendo públicos, estes caminhos hão-de pertencer a uma pessoa colectiva de direito público de base territorial, isto é, ao Estado, ao município ou à freguesia, o que, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 84.º da Constituição da República Portuguesa, se determina de acordo com a lei;*

16. *O Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945, fixou os critérios materiais para a classificação das vias públicas e definiu as respectivas características técnicas, diploma esse que estava em vigor à data da elaboração da Lei 2110, já que só viria a ser revogado pelo Plano Rodoviário aprovado pelo DL 380/85, de 25 de Setembro.*

17 *Nos termos do citado decreto-lei as comunicações públicas rodoviárias classificavam-se em estradas nacionais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, estradas municipais e caminhos públicos, dividindo-se estes em caminhos públicos municipais e caminhos vicinais (cf. artigo 1.º). De acordo com o seu art. 5º eram estradas municipais as que, não estando classificadas como nacionais, eram julgadas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respectivas sedes às diferentes freguesias e povoações, e estas entre si ou às estradas nacionais.*

18. *Os caminhos públicos vinham caracterizados no art. 6º como ligações de interesse secundário ou local, subdividindo-se em caminhos municipais, os destinados a permitir o trânsito automóvel, e em caminhos vicinais os que normalmente se destinam a permitir o trânsito rural, ficando a cargo das câmaras municipais as estradas e os caminhos municipais e das juntas de freguesias os caminhos vicinais (vide art. 7º).*

19. *A Lei 2110, de 1961, tinha como objecto o universo das vias municipais destinadas a trânsito automóvel, sendo que a sua aplicação pressupõe que essas vias sejam classificadas num destes tipos - estradas ou caminhos.*

20. *No caso em apreço e em face das já assinaladas características destas vias, as mesmas devem ser declaradas caminhos públicos municipais.*

21. *Finalmente e tendo em conta o disposto no art.º 38º. da Lei nº. 2110, de 14 de Agosto de 1961 (Regulamento das Estradas Municipais), os caminhos, uma vez declarados de interesse público e do domínio municipal – mediante deliberação declarativa com o sentido assinalado, a publicar no Boletim Municipal e em;*

Editais afixados nos lugares de estilo – deve ser integrados no cadastro das vias municipais.

Sobre o assunto e sem prejuízo de melhor, é este o meu entendimento;

O senhor Presidente disse ainda que do processo elaborado concluiu-se que os caminhos são públicos e devem ser integrados na rede de caminhos públicos.

O senhor Vereador Rogério Pinto chamou a tenção para que a argumentação está feita com base nas cores do mapa, no entanto o documento não apresenta cores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o parecer apresentado referente à Natureza Jurídica de Caminhos, incluindo o reconhecimento da sua natureza pública e a consequente integração na rede de caminhos públicos.

D) PROCESSO DISCIPLINAR / LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA / RELATÓRIO FINAL

A Concluir o senhor Presidente transmitiu o relatório final do processo disciplinar referente ao funcionário Luís Filipe da Costa Ferreira.

Finda a fase de instrução, o instrutor do processo disciplinar deve ponderar se os factos apurados ao longo da instrução traduzem ou não a prática de infracção disciplinar por parte do arguido e se ele ainda pode ou não ser responsabilizado pela prática de tal infracção, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Se a resposta for negativa, o instrutor tem de elaborar um relatório final a justificar as razões do arquivamento do processo.

É este relatório final que ora se junta.

O referido relatório, com a proposta de arquivamento do processo é remetido à entidade que mandou instaurar o procedimento disciplinar, desde que esta seja a detentora do poder de aplicar a pena, pois se o não for a proposta de arquivamento terá de ser remetida para a entidade que detém o poder de punir.

A entidade competente para a aplicação das penas previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 9º Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 14º do mencionado diploma legal.

Razão pela qual, deverá o presente processo ser remetido para decisão do executivo camarário.

Remetida a proposta de arquivamento, a entidade com competência para decidir pode não concordar com a mesma, sendo a lei omissa quanto ao que se passará se tal vier a suceder.

Tem sido entendimento da doutrina que a recusa da proposta de arquivamento terá sempre de ser fundamentada e implicará a obrigatoriedade de o instrutor, em cumprimento do dever de obediência, deduzir acusação, com base nos factos e nas razões que justificaram a recusa do arquivamento ou realizar as diligências complementares que o órgão que recusou arquivar o procedimento entender serem necessárias ainda realizar para a descoberta da verdade, considerando-se neste último caso automaticamente prorrogado o prazo da instrução.

Pelo exposto submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

Junto se remete todo o processo disciplinar.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou o que determinou a conclusão do processo. Normalmente os processos iniciam-se com inquéritos.

Ao que o senhor Presidente respondeu que os processos começam com inquéritos quando não estão apurados os factos. Neste caso concreto já existem factos, como tal avançou-se para o processo disciplinar.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MENSAL 2011-2012

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para propor o seguinte Edital referente ao Mercado Mensal 2011-2012.

Está a proceder-se à elaboração dos procedimentos inerentes à realização dos mercados Mensais a decorrer no período de Outubro 2011 a Agosto 2012. Propõe-se a inclusão no mês de Maio de mercado mensal, passando assim a realizar-se 11 mercados e não 10 como era usual. Assim, submete-se à aprovação do Executivo Municipal do Edital para os Mercados Mensais – Outubro 2011 a Agosto 2012 que se anexa.

O senhor Presidente acrescentou que o que se pretende com a presente proposta é a criação de um mercado mensal em Maio, que não existia devido à Feira.

A Câmara está a procurar encontrar soluções para a Feira de Maio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital apresentado referente ao Mercado Municipal 2011-2012, bem como a realização de um mercado mensal em Maio.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A MONTEMORMEL

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo uma proposta de protocolo a celebrar com a Montemormel:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo do art.º 38º do Capítulo VI, anexa-se proposta de protocolo para apreciação e deliberação do órgão executivo municipal.

O senhor Presidente transmitiu que a Montemormel mantém a sua actividade com base no apoio de um programa denominado Apícola Nacional.

A determinada altura, a Montemormel, apresentou uma candidatura para a construção de uma melaria, a qual foi aprovada. Perante esta aprovação, a Montemormel fez um acordo com a Quizcamp com vista à instalação da melaria nas suas instalações.

Aquando da realização da vistoria, foi detectado que a melaria não estava implantada em instalações próprias, tal como previa a candidatura.

Perante esta constatação, foi determinado que a verba que lhes foi atribuída, deveria ser ressarcida, montante esse, que já não dispunham, por o terem investido na instalação da Melaria.

Este protocolo visa garantir a continuidade da Montemormel, bem como possibilitar uma futura candidatura, que apenas poderá ser formalizada, quando a verba for ressarcida.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para transmitir que em sua opinião trata-se de uma Associação com fins lucrativos

Ao que o senhor Presidente respondeu que a Associação é, por estatuto jurídico, uma instituição sem fins lucrativos que presta apoio aos seus associados – produtos e que, como outra qualquer associação sem fins lucrativos, procura garantir o equilíbrio entre as despesas e as receitas para o seu funcionamento.

Recordou que foi a criação e dinâmica da Montemormel que impediu o desaparecimento da actividade apícola no nosso concelho e noutros limítrofes e que tem dado um imenso apoio aos apicultores bem como garantindo a produção de mel com cada vez maior qualidade. A melaria é essencial para que os pequenos produtores não tenham que fechar a porta.

Pronunciou-se agora o senhor Vereador Rogério Pinto para manifestar a sua discordância pelo facto da Montemormel ter feito um investimento em maquinaria e agora a Câmara é que tem que o pagar.

Acrescentou ainda que embora concorde com a construção de uma melaria no concelho, não deverá ser a Câmara a fazê-la atendendo a que não é da sua competência.

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque disse que se absterá na presente votação por lhe residirem dúvidas sobre a matéria e por desconhecer o trabalho desenvolvido pela Associação.

Por outro é importante saber se é razoável o que é solicitado à Câmara.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques para referir que a proposta está integrada no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Disse depois que em seu entender seria importante que as Associações da área económica fossem apoiadas de outra forma.

Considerou que esta Associação tem uma grande dimensão e que desenvolve uma actividade muito importante ao nível do concelho.

Disse a concluir que a entidade que financiou a candidatura, também tem responsabilidade nesta situação.

O senhor Presidente tomou novamente a palavra para transmitir que foi a Montemormel que permitiu que não fosse extinta, uma área que estava completamente em decadência, no concelho de Montemor-o-Novo, por outro lado verificou-se um avanço muito significativo na qualidade do mel.

Referiu ainda que a Direcção da Associação desenvolveu um trabalho notável, sem qualquer tipo de gratificação.

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque considerou que apesar de se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, os produtores têm o seu lucro, não se podendo, portanto, comparar esta Associação com uma Banda Filarmónica, um Rancho Folclórico ou uma equipa de futebol, como tal a Câmara deve estar sensível a esta situação.

Tomou seguidamente palavra o senhor Presidente para transmitir que as associações de carácter económico têm características diferentes das outras. O apoio destas associações aos seus associados – produtores tem características económicas mas não visa o lucro para a associação mas melhores condições de formação, de produção e distribuição aos produtores.

O senhor Vereador João Marques considerou que deveria existir instrumentos mais diferenciadores que permitissem apoiar as Associações sócio-económicas.

A concluir o senhor Presidente referiu que a Câmara deve ter um papel activo na dinamização da economia e do emprego e nesse âmbito deve apoiar as Associações sócio-económicas que têm um importante papel na economia local.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS aprovar a celebração de um protocolo com a Montemormel, com a seguinte alteração:

Na aliena e) clausula 5ª – Retirar a frase “durante o período de vigência deste protocolo”.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “A CIRANDA”

A concluir o senhor Presidente apresentou uma outra proposta de protocolo:

À semelhança do que já aconteceu na Feira da Luz em 2010, a Direcção da Associação “A Ciranda”, em reunião com os serviços, voltou a manifestar interesse em dinamizar o referido espaço durante a edição de 2011.

Nesse sentido, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração entre as duas entidades, que se anexa.

A proposta de Protocolo dá-se aqui como transcrita, nos termos da lei, ficando anexada á presente acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo com a Associação “A Ciranda”.

8. PROPOSTA DE ACTA Nº 9 DE 20/04/1

Tendo o texto da acta nº 9, de 20/4/2011, sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A proposta de acta nº 10 de 04/05/11 transitou para a próxima reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos esteve presente o Grupo União Sport, tendo tomado a palavra o seu Presidente – José Vicente Grulha, que apresentou cumprimentos em seu nome pessoal e de todos os órgãos sociais recém eleitos.

Referiu que este Grupo desportivo foi Campeão Distrital de Júniores, assegurou a manutenção do Campeonato Nacional de Seniores da 3ª Divisão, conquistou a subida ao Campeonato Nacional de Júnios.

Referiu que as camadas jovens têm feito um trabalho notável, do qual se tem colhido frutos.

Actualmente, estão três equipas no Nacional, o que acarreta grandes responsabilidades e despesas à instituição. Existe um conjunto de encargos muito significativos, para os quais a Câmara tem dado um apoio fundamental.

Apresentou aqui um memorando das despesas que envolveram o Grupo durante o ano de 2010.

Referiu que o Grupo tem 300 atletas.

Neste sentido solicitou apoio à Câmara Municipal para o pagamento do gás, água, luz e manutenção, no sentido de puderem prosseguir com o seu trabalho, sem o qual não lhes é possível dar continuidade ao seu projecto.

Disse seguidamente, que deve ser feita uma avaliação sobre o crescimento das equipas, considerando que a formação é muito importante.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente para agradecer a presença e saudar o Grupo União Sport, desejando que tudo decorra da melhor forma possível e sucesso para o desempenho das funções que lhes são confiadas.

Considerou que aquele Grupo Desportivo tem uma actividade notável, com um trabalho de base muito importante com cerca dos seus 300 atletas.

Registou as preocupações transmitidas, demonstrando disponibilidade para analisar a situação.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente alertou para a situação económica do país. A crise levou a que o Governo tenha assumido um acordo com três instituições internacionais, acordo esse que tem implicações dramáticas.

Os Municípios já sofreram cortes orçamentais, no caso da nossa Câmara ascendendo a cerca de € 1,5 milhões de euros. O Memorando, assinado entre a Troika, o Governo e PS, PSD e CDS, prevê, em 2012, um corte para o Poder Local de cerca de € 150 milhões de euros e, para 2013, outro corte adicional de mais € 150 milhões de euros. Existe ainda um conjunto de medidas que decorrem desse Memorando que vão penalizar significativamente os Municípios, nomeadamente, a redução de funcionários em 2%, aumentos generalizados de custos de saúde, ADSE, CGA, aumentos de impostos, entre outras. Para o próximo ano, a redução de verbas da nossa Câmara pode ser de 10% a 15%.

Existe um conjunto de Associações em risco de cessar a sua actividade, verifica-se também um aumento exponencial das situações sociais.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que o acordo prevê uma recessão económica em 2%.

Esclareceu depois que a Câmara Municipal não tem capacidade de resposta a todas solicitações, sendo que a prioridade está definida para os problemas sociais e ainda para as Associações, as quais têm uma dinâmica muito importante ao nível do concelho. A Câmara está a tentar manter-lhes os mesmos níveis de apoios.

O Grupo União Sport é extremamente importantes por vários factores e nomeadamente por estarem nos nacionais, o que dignifica e prestigia o concelho.

Reafirmou a disponibilidade para avaliar e estudar possibilidades para encontrar soluções.

Relativamente ao estádio não compete a Câmara Municipal apresentar qualquer tipo proposta, mas está receptiva para analisar as propostas que lhes forem apresentadas.

Prosseguindo a sua intervenção o senhor Presidente transmitiu que foram colocadas restrições ao nível das horas extraordinárias dos funcionários, as quais são basicamente realizadas no apoio às instituições. Apesar destes condicionalismos a Câmara procura dar resposta no sentido de apoiar as Associações.

À semelhança do GUS, existe um conjunto vasto de outras Associações que partilham as mesmas preocupações e dificuldades.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para felicitar o Grupo.

Lamentou depois, que este tipo de Grupos Desportivos tenha que pagar verbas avultadas a outras entidades. Em sua opinião esta é uma situação que deveria ser equacionada.

Relativamente aos Grupos Desportivos, considerou que deve existir alguma diferenciação e diversificação e apostar noutras modalidades.

A concluir disse que as associações futuramente terão grandes dificuldades em sobreviver devido às imposições legais.

Tomou novamente a palavra o senhor Presidente do GUS para transmitir que a Direcção do Grupo não é insensível, face à situação económica do país. Disse concordar que as situações sociais são mais prementes, como tal considerou que deve existir uma ampla discussão sobre esta matéria.

A concluir referiu que o património existente é do Grupo no entanto o Poder instituído não se pode alhear.

A terminar o senhor Presidente da Câmara reafirmou disponibilidade para encontrar soluções.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA